



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

UNIDADE JUDICIAL	Vara Criminal da Comarca de Tucuruí/PA
MODALIDADE	Presencial
EDITAL	Editais de Correição Ordinária nº 03/2021-CGJ
PERÍODO DA CORREIÇÃO	20 a 22/09/2021.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. Juiz de Direito/Período de exercício/O magistrado titular/no exercício faz parte do grupo de risco?

Pedro Enrico de Oliveira/ 23/04/2021 / Não

1.2. Competência:

Feitos criminais em geral/ Tribunal do Júri/ Execução Penal.

1.3. Endereço/telefone/email:

Rua 31 de março, s/nº, Centro. CEP: 68.456-907, Tucuruí/PA/ (94) 3787-7569 – (94) 98010-1241 (WhatsApp).

1.4. Data da última correição ordinária anual realizada pelo Magistrado (a): (artigos 101, I e 164, I do Código Judiciário do Estado do Pará c/c artigo 11 do Provimento n. 004/2001-CGJ e Instrução n. 004/2008-CJCI)

O atual Diretor de Secretaria desta Unidade Judicial assumiu a referida função no dia 11/02/2019 (Portaria nº 872/2019-GP) e desde a referida data não foi realizada a correição ordinária nesta unidade.

1.5. Qual a data da implantação do sistema PJE? O sistema Pje funciona a contento? Na unidade há tramitação conjunta de processos em meio físico e processos eletrônicos?

23/11/2020. Sim. Sim.

2. CORPO FUNCIONAL:

2.1. SERVIDORES

2.1.1 Servidores do gabinete

SERVIDORES DO GABINETE			
	Servidores	Cargo	Função
01.	Antônio Marcos de Jesus Ferreira – Matrícula 147052	Analista Judiciário Área Judiciária	
02.	Maria Amada Rodrigues Demétrio - Matrícula 12106	Auxiliar Judiciário	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

03.	Paulo Rodrigues de Sá Júnior - Matrícula 183075		Assessor de Juiz
-----	--	--	---------------------

2.1.2. Servidores da Secretaria

SERVIDORES DA SECRETARIA			
	Servidores	Cargo	Função
01.	Edevaldo Freitas Baia - Matrícula 166961	Auxiliar Judiciário	
02.	Marleisa De Souza Giordano - Matrícula 152340	Analista Judiciário Área Judiciária	
03.	Neibson Danilo Ferreira Barros - Matrícula 168891	Analista Judiciário Área Judiciária	Diretor de Secretaria

2.1.3. Estagiários

Estagiários	Início do Estágio
Maicon Lourivaldo Pacheco Da Silva - Matrícula 187046	14/09/2020
Pedro Henrique dos Santos Costa Vale - Matrícula 188212	15/10/2020

2.1.4. Cedidos

Servidores Cedidos	Órgão
Abimael Melo Monteiro - Matrícula 88805352	Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA
Cleiton Pereira de Assunção Lisboa - Matrícula 88809749	Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA
Frenciklene Freitas Serrão - Matrícula 88808513	Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA
Maria Domingas Cardoso Rocha - Matrícula 88805280	Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA
Silvana Gaia Cruz - Matrícula - Matrícula 88809595	Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA

2.1.5. Há Promotores de Justiça atuando na unidade judicial? Identificar.

Sim: Dra. Aline Janusa Teles Martins (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tucuruí/PA); Dr. Luiz Alberto Almeida Presotto (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tucuruí/PA), e, Dr. Francisco Charles Pacheco Teixeira (Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Tucuruí/PA).

2.1.6. Há Defensores Públicos atuando na unidade judicial? Identificar.

Sim: Dra. Marina Gomes Noronha Santos, Dr. Pablo de Souza Melo e Dr. Samuel Oliveira Ribeiro.

2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE:

3.1. GABINETE (descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos).

Não há problemas estruturais. Faltam apenas pontos de rede no gabinete. O magistrado sugere a colocação de rede wireless.

3.2. SECRETARIA (descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos)

- 1º - Instalações elétricas com defeito em relação à iluminação, sendo necessária a substituição das lâmpadas da secretaria;
- 2º - Banheiros com instalações precárias, sendo necessária a realização de reforma nos banheiros existentes (obs.: Não há banheiro destinado para os servidores da secretaria);
- 3º - Impressoras que apresentam muitos defeitos;
- 4º - Cabeamento de internet instalada de forma precária.
- 5º - Segurança para armazenamento de bens apreendidos

4. - ROTINA DE TRABALHO GABINETE E SECRETARIA:

4.1. Qual a metodologia de trabalho empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc)?

O cumprimento das diligências é separado por tarefa, por exemplo: Há servidores designados para: 1º - cumprimento de diligências de processos com audiências designadas; 2º - cumprimento de diligências de processos com réus presos, 3º - cumprimento de diligências de processos com Sessão do Tribunal do Júri designada; 4º - cumprimento de mandados de citação e intimação diversos; 5º - cumprimento de diligências de processos de meta 2; 5º - cumprimento de diligências relacionados a processos de execução penal, etc.

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA:

Abimael Melo Monteiro – Atendimento ao público externo, Recebimento e armazenamento de bens apreendidos, montagem de processos (até antes do início da digitalização para migração para o PJE), atualmente está na equipe de digitalização do acervo de processos físicos desta Unidade Judicial, e, cumprimentos de outras diligências diversas;

Cleiton Pereira de Assunção Lisboa – Atualmente designado para atuar como secretário de audiência;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Edevaldo Freitas Baia - Triagem de processos, Confecção de guias de recolhimento e cumprimento de diligências relacionadas à execução penal, cumprimento de diligências diversas em processos de conhecimento, atualmente destacado para realização de baixa processual, e, cumprimentos de outras diligências diversas;

Frenciklene Freitas Serrão - Triagem de processos, Confecção de guias de recolhimento e cumprimento de diligências relacionadas à execução penal, cumprimento de diligências diversas em processos de conhecimento;

Maicon Lourivaldo Pacheco Da Silva: Atendimento ao público externo, Cumprimento de diligências de processos com audiência designada e cumprimentos de outras diligências diversas;

Maria Domingas Cardoso Rocha: Atendimento ao público externo, Juntada de petições de processos físicos e realização de tramitações internas e externas de processo físicos, e, cumprimentos de outras diligências diversas;

Marleisa De Souza Giordano: Triagem de processos, Cumprimento de diligências de processos com réus presos; cumprimento de diligências de processos de meta 2, atualmente destacado para realização de baixa processual, e, cumprimentos de outras diligências diversas;

Neibson Danilo Ferreira Barros - Triagem de processos, Cumprimento de diligências de processos com réus presos; cumprimento de diligências de processos de meta 2, Expedição de alvarás de soltura, Expedição de mandados de prisão, cumprimento diligências urgentes, Providenciar depósito de valores apreendidos, Providenciar destinação de valores apreendidos, controle de processos paradas há mais de 100 dias, Realização de requerimento de material de consumo para a unidade judiciária, e, cumprimentos de outras diligências diversas;

Pedro Henrique dos Santos Costa Vale - Cumprimento de diligências de processos com audiência designada, atualmente está na equipe de digitalização do acervo de processos físicos desta Unidade Judicial, e, cumprimentos de outras diligências diversas.

Silvana Gaia Cruz - Atendimento ao público externo, Cumprimento de diligências de processos com Sessão do Tribunal do Júri designada, Cumprimento de diligências de processos com audiência designada (orienta os estagiários que possuem essa atribuição), e, cumprimentos de outras diligências diversas;

SERVIDORES LOTADOS NO GABINETE:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Antônio Marcos de Jesus Ferreira - Confecção de minutas de sentenças, decisões, despachos e confecção de minutas de outros expedientes (ofícios, portaria, etc);

Maria Amada Rodrigues Demétrio - Confecção de minutas de sentenças, decisões, despachos e confecção de minutas de outros expedientes (ofícios, portaria, etc); atua mais especificamente na Execução penal.

Paulo Rodrigues de Sá Júnior - Confecção de minutas de sentenças, decisões, despachos e confecção de minutas de outros expedientes (ofícios, portaria, etc).

4.3. Há juntada diária de petições nos processos ainda em tramitação por meio físico, bem como a juntada de documentos que chegam por outra via (malote digital/e-mail da vara)? Em caso negativo, qual a periodicidade?

Sim.

Existem ainda 449 petições pendentes de juntada no sistema libra. Conforme informou o Sr. Diretor de Secretaria, muitas destas são petições tão antigas que os processos já devem estar arquivados.

4.4. Nos processos que possuem prioridade legal (réus presos, idosos, medidas cautelares urgentes, etc) e nos casos em que concedida justiça gratuita, processos incluídos nas Metas do CNJ e segredo de justiça há identificação visual nas capas (processos em tramitação por meio físico)? Como estão identificadas as prioridades legais nos processos eletrônicos?

Nos processos físicos há a identificação dos processos por intermédio de fitas coloridas: (Ex.: Vermelha: Réu preso, Rosa: Violência doméstica, Azul: Cartas precatórias), e, no caso da meta 2 há uma etiqueta específica do CNJ. Em relação aos processos em segredo de justiça há os dizeres SIM ou NÃO na capa do processo no campo SEGREDO DE JUSTIÇA. Cabe esclarecer que esta Unidade Judicial encontra-se em processo de migração do seu acervo físico para o PJE, sendo que a maior parte dos processos já se encontram em tramitação no PJE;

Obs. Na realidade, os processos físicos com prioridade de tramitação já foram todos migrados .

Nos processos eletrônicos, a identificação é feita por intermédio de etiquetas criadas no PJE com o nome de prioridade legal (Ex.: Etiqueta réu preso, Etiqueta Medida Protetiva de Urgência, etc). Em relação aos processos em segredo de justiça estes ficam destacados em vermelho no sistema PJE.

4.5. São adotados os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício? (Provimentos n. 003/2009 e 011/2019 da CJRMB).

Sim.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

4.6. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Sim.

4.7. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (em livro, registro no sistema, etc)? O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos físicos aos advogados (carga) e quando da devolução à Secretaria?

Para realização de carga rápida de processos físicos é utilizado no LIBRA a tramitação externa "Retirada para xerox" com o seguinte destino: "Ao advogado". Na observação é informado o nome do advogado e número da OAB, bem como é descrito a quantidade de volumes, número de páginas, bem como a existência de mídias com indicação de página onde encontra-se acostada. Quando os autos são restituídos à secretaria há a conferência do processo físico, conforme dados postos na observação.

Obs. Atualmente não há nenhum processo com carga para advogados.

4.8. Há expedientes diversos e oriundos do Tribunal de Justiça recebidos e não respondidos?

Sim: Ofício-Circular nº 214/2021-GP (Reavaliação de prisões) - Ainda no prazo de resposta. O Juiz está no prazo de resposta.

4.9. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Sim. De acordo com os Provimentos da Corregedoria. (Provimento nº 006/2009-CJCI e Provimento nº 006/2006).

4.10. Todas as certidões/documentos expedidos nos autos físicos são cadastradas no Sistema Libra?

Sim, em relação a processos ainda em trâmite no referido sistema.

4.11. Todos os processos físicos se encontram cadastrados no Sistema Libra?

Sim.

4.12. Antes da migração do processo físico para o PJE são atualizados os dados cadastrais de partes e advogados?

Sim.

4.13. Quando os processos migrados são recebidos em secretaria, eles passam pelo procedimento de etiquetagem?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

São etiquetados no PJE. Sim.

4.14. O processo eletrônico migrado do Sistema Libra, antes de ser encaminhado para a primeira análise no gabinete do magistrado, é organizado em secretaria?

Sim.

4.15. É verificada a identificação de classificação da classe e assunto, conforme da Tabela Processual Unificada, do CNJ, nos processos migrados do Sistema Libra?

Sim.

4.16. É realizada a alteração de fase processual no sistema nos processos que já se encontram sentenciados?

Sim.

4.17. Com que frequência é realizado o procedimento de arquivamento dos feitos?

Diariamente. Antigamente era quinzenal, mas com o PJE agilizou o procedimento.

4.18. Quais critérios são utilizados para a movimentação de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias na secretaria/UPJ?

Geramos a tabela de processos parados há mais de 100 dias no Painel de Gestão Judiciária e movimentamos a partir dos parados há mais tempo.

4.19. São fixadas metas de trabalho para cada servidor dentro das atribuições para a qual foram designados na unidade?

Sim.

4.20. Com que frequência é verificada a pasta “agrupadores” no Pje?

Diariamente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

4.21. Com que frequência o gabinete consulta o Sistema PjeCor?

Diariamente.

4.22. Com que periodicidade o magistrado se reúne com os servidores para definir a gestão da unidade?

Frequentemente. Não há um intervalo de tempo fixo.

4.23. A unidade traçou algum plano de ação para o ano civil vigente?

Sim, mas não foi feito por escrito. Todavia o plano tem seu foco é de julgamento de processos, baixa processual, movimentação de processos paralisados, e migração do acervo físico. Essas medidas melhoram por consequência os índices da unidade.

4.24. Quais ações foram estabelecidas como indispensáveis no plano de ação vigente com vistas a boa gestão da unidade judicial?

Migração do acervo processual físico para o PJE e Definição de metas no que diz respeito a julgamento e baixa processual.

4.25. Qual boa prática é utilizada pelo gabinete com vistas à elevação da produtividade?

Diálogo permanente com os servidores para diagnosticar os gargalos e atuar diretamente nas dificuldades.

4.26. BALCÃO VIRTUAL (Resolução 372/2021-CNJ e Portaria 1724/2021-GP) - Está sendo realizado o atendimento virtual de representantes do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e demais usuários dos serviços judiciários?

Sim. Inclusive com comunicação via vídeo. Foi feito o teste com uma chamada surpresa por ocasião da correição e esta foi atendida normalmente .

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

5.1. É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente conforme previsto no Provimento 12/2008-CJRM ou os determinados pelo juiz no cumprimento dos expedientes (conclusão e expedições em geral)?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Sim.

5.2. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas, nos casos de processos ainda em tramitação por meio físico?

Sim.

5.3. O apensamento de autos que tramitam em meio físico é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Lançamos o apensamento nos sistemas, e, quando determinada a baixa pelo magistrado a realizamos em relação ao processo apenso.

5.4. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 03 (três) anos? - (§2º do art. 2º da Lei Estadual n. 6.750/2005).

Sim.

Observação: Por ocasião da correição foram gerados os relatórios de subcontas e o relatório de subcontas há mais de três anos sem movimentação. Tais relatórios foram entregues ao Diretor de Secretaria, que o recebeu sob compromisso de análise destes processos.

5.5. Há processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc? Em caso positivo, quantos? Qual o número dos processos?

04 de incidente de insanidade mental.

0000970-40.2020.814.0061

0000971-34.2020.814.0061

0001466-20.2016.814.0061

0015838-37.2017.814.0061

5.6. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

É oficiado ao Centro de perícias científica requerendo a remessa de laudos, e, em casos extremos é expedido mandado de busca e apreensão (Ocorreu apenas uma vez desde que o atual Diretor de Secretaria assumiu a referida função). Determinação feita pela Juíza Célia Gadotti, com resultado positivo, e finalização dos autos.

5.7. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pelas leis n. 8.583/2017 e 8.907/2019?

Sim. Apenas ao final do processo, é remetido à UNAJ para o cálculo de eventuais custas.

5.8. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação no Diário de Justiça Eletrônico?

Ocorre publicação da resenha semanalmente (em regra) – Processos em tramitação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

no sistema LIBRA;

Para processos em tramitação no PJE a publicação ocorre praticamente todos os dias.

5.9. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Existe no libra um acervo ativo de aproximadamente 1777 processos, sendo que uma parte não se encontram em secretaria. Na DPGE constam 1719. Não se sabe se foi em razão de migração ou outro fato, sendo necessário analisar processo por processo.

DETERMINAÇÃO: Fazer a depuração do sistema acerca dos processos ainda existentes no LIBRA e não encontrados em Secretaria.

5.10. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

Sim. Priorização de processos com réus presos. Controle de audiências via *Teams* de forma a não perder atos. Definição de diretrizes com vistas a alcançar as metas estabelecidas pelo Tribunal e pelo CNJ.

5.11. O Magistrado realiza a gestão da Vara como corregedor natural mantendo o controle dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias? Há acesso constante aos dados da unidade disponíveis no Painel de Gestão Judiciária do TJPA pelo Magistrado e pelo(a) Diretor (a) de Secretaria?

Sim. O Magistrado verifica diariamente o painel de gestão com esses processos.

5.12. a) A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? b) Qual a data da última verificação dos prazos? c) Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? d) Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique. Art. 228. Incumbirá ao serventuário remeter os autos conclusos no prazo de 1 (um) dia e executar os atos processuais no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data em que: I - houver concluído o ato processual anterior, se lhe foi imposto pela lei; II - tiver ciência da ordem, quando determinada pelo juiz.

Sim. Última verificação: 20/09/2021. O controle de prazos no PJE é realizado por intermédio dos agrupadores e etiquetas. No sistema LIBRA o controle de prazos era realizado por intermédio de caixas prazos numeradas de 01 a 31, contudo, como estamos finalizando a digitalização e migração do acervo físico essas caixas não mais existem na secretaria.

5.13. Há controle efetivo sobre os processos que ainda tramitam em meio físico e que estão fora da Secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim. O meio utilizado para esse controle é o próprio sistema LIBRA por intermédio da aba: "CARGA MP/ADVOGADO/DEFENSOR/OUTROS". O controle é realizado frequentemente, sem contudo ser estabelecido uma periodicidade fixa.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

5.14. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da Secretaria)

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01.	0002276- 25.2008.8.14.0061	25/08/2009	Defensoria Pública do Estado do Pará em Tucuruí/PA	4409
02.	0005056- 97.2019.8.14.0061	14/06/2019	Ministério Público do Estado do Pará em Tucuruí/PA	829
03.	0005821- 05.2018.8.14.0061	18/08/2020	Ministério Público do Estado do Pará em Tucuruí/PA	398
04.	0033207- 15.2015.8.14.0061	06/10/2020	Defensoria Pública do Estado do Pará em Tucuruí/PA	349
05.	0012357- 95.2019.8.14.0061	04/08/2021	Ministério Público do Estado do Pará em Tucuruí/PA	47

OBSERVAÇÃO: o primeiro processo a Defensoria alega que não possui este processo. Contudo há comprovação de tramitação a Defensoria.

Quanto ao processo da Defensoria, procurar solucionar a situação destes atos para as devidas baixas.

5.15. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade? Qual a providência adotada para o caso de retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução de mandados? Os Oficiais de Justiça solicitam esclarecimentos ao magistrado quando encontram dificuldade no cumprimento da ordem judicial?

Obs: Pje - A devolução de mandados pode ser vista nos "agrupadores", onde podem ser visualizadas as certidões dos oficiais de justiça e petições de advogados.

Sim. Em processos físicos utilizávamos controle por intermédio de caixas denominadas aguardando devolução de mandados, contudo, como estamos finalizando a digitalização e migração do acervo físico essas caixas não mais existem na secretaria. No sistema PJE movimentamos os processos que estão aguardando devolução de mandados para a tarefa controlar prazos e etiquetamos com a etiqueta aguardando devolução de mandados. Em relação à periodicidade, o controle é realizado frequentemente, porém não há uma periodicidade e fixa. Quando há o atraso na devolução de mandados a secretaria da unidade entra em contato com o oficial responsável pelo mandado ou com o responsável pela central de mandados e solicita a devolução, o que geralmente é atendido ou justificado o porquê do não cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Quando encontram dificuldade no cumprimento da ordem judicial os Oficiais de Justiça geralmente solicitam esclarecimentos à Secretaria desta Unidade.

Expedientes mais antigos pendentes de cumprimento pelos Oficiais de Justiça			
Número do processo	Número do documento	Data do recebimento	Nome do Oficial
0000117-03.2014.8.14.0012 (processo de execução declinado para a Comarca de Cametá)	2014.01156538-40	10/04/2014	Luciano Chagas Silva
0005887-32.2014.8.14.0123	2015.00079281-13	14/01/2015	José Roberto Santos Costa
0005887-32.2014.8.14.0123	2015.01367801-97	24/04/2015	José Roberto Santos Costa
0001150-80.2011.8.14.0061	2017.03077466-73	28/07/2017	Francisco Joafran Gomes de Paiva
0001150-80.2011.8.14.0061	2017.03077430-84	28/07/2017	Francisco Joafran Gomes de Paiva

5.16. A Vara utiliza os sistemas INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

Sim: INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD.

5.17. A Secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Sim.

5.18. Há processos “aguardando conclusão” em Secretaria?

Sim.

5.19. Está sendo efetuado nos sistemas o registro de todas as informações dos réus? (nome completo, data de nascimento, filiação, CPF, identidade e último endereço)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Sim, quando há tais informações nos autos.

5.20. Como se dá o controle dos presos provisórios? - Resolução n. 66/2009-CNJ (Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão).

No LIBRA se dava por intermédio de aposição de fitas vermelhas na capa dos processos, relatórios de réus presos fornecido pelo sistema e relatório de réus presos fornecidos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEAP. No PJE se dá por intermédio da etiqueta RÉU PRESO e relatório de réus presos fornecidos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEAP.

5.21. A Secretaria mantém relação atualizada de presos provisórios? Há processos de presos provisórios sem movimentação há mais de trinta dias? Há processos de presos provisórios tramitando há mais de 180 dias? Em caso positivo, relacioná-los para que haja o devido impulso processual. (Deverá a unidade encaminhar à CGJ com o relatório o último controle atualizado dos réus presos provisórios da Vara)

No sistema LIBRA esta Unidade Judicial não mais possui presos provisórios há mais de 180 dias. Atualmente a relação de presos provisórios pode ser obtida no sistema PJE por intermédio de pesquisa pela etiqueta RÉU PRESO. O Sistema PJE não fornece relatórios de processos com réus presos parados, contudo, cabe esclarecer que esta Unidade Judicial sempre prioriza o cumprimento de diligências de processos que envolvem réus presos.

Obs. Não existe uma listagem da Secretaria, estando tudo no sistema PJE através de etiquetagem

5.22. A Vara utiliza os sistemas SEEU/CNJ (apenas competência para execução de pena), BNMP/CNJ, IFOPEN/SUSIPE (consulta sobre presos), INFODIP/TRE (cadastro de suspensões direitos políticos), SIEL/TER (consulta de endereços), SISTAC/CNJ (audiência de custódia), SNBA/CNJ (Bens apreendidos) e SDJ (sistema de depósitos judiciais)?

Sim: SEEU/CNJ, BNMP/CNJ, IFOPEN/SUSIPE, INFODIP/TER, SIEL/TER, SISTAC/CNJ e SDJ.

5.23. Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema Libra (processos que ainda tramitam em meio físico), PJE (processos eletrônicos) e no BNMP? - Resolução n. 251/2018-CNJ (Institui e regulamenta o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0, para o registro de mandados de prisão e de outros documentos, nos termos do art. 289-A do CPP, acrescentado pela Lei n. 12.403, de 4 de maio de 2011, e dá outras providências).

Sim.

Observação. Os processos mais antigos não estão no BNMP.

5.24. É informada no Sistema Libra/PJE a data da prisão e da soltura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

dos réus?

Sim, por intermédio de certificação pela SEAP, bem como com a juntada de informações acerca do cumprimento dos mandados de prisão e alvarás de soltura.

5.25. A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do Juízo? No recolhimento dos valores de fiança é observado o procedimento disposto na Resolução 224/2016 – CNJ ?

Os valores recolhidos a título de fiança ficam vinculados individualmente ao processo de origem, por intermédio de emissão de guias de depósito no Sistema de Depósitos Judiciais – SDJ.

5.26. A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

Sim.

5.27. A sentença criminal condenatória transitada em julgado é comunicada à Justiça Eleitoral?

Sim. Geralmente na sentença já vem a determinação.

5.28. A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

Em regra não. Obs.: No sistema PJE não há a possibilidade de lançar 2 datas de trânsito em julgado no momento da confecção da certidão. Colocando sempre a ultima.

5.29. Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso? Em caso afirmativo, como é realizado o controle?

Sim, porém em razão da pandemia de COVID 19, tal frequência encontra-se suspensa desde março de 2020. O controle é realizado por intermédio de fichas de assinaturas acondicionadas em caixas em ordem alfabética, sendo separadas as fichas referentes a processos de conhecimento e de execução. O comparecimento esta suspenso ate 28/02/2022.

5.30. É cumprida a Resolução n. 162/2012 do CNJ? - (Dispõe sobre a comunicação de prisão estrangeiro à missão diplomática de seu respectivo Estado de origem).

Não se aplica a esta unidade até a presente data.

5.31. Existem inquéritos e/ou processos envolvendo réu preso que estejam paralisados e sem andamento há mais de três meses? - art. 3º da Resolução n. 87/2009 do CNJ.

O Sistema PJE não fornece relatórios de processos com réus presos parados, contudo, cabe esclarecer que esta Unidade Judicial sempre prioriza o cumprimento de diligências de processos que envolvem réus presos. Não existe controle efetivo pelo sistema. O sr Diretor afirma que dificilmente haverá processo nessa condição.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

5.32. A Secretaria cumpre efetivamente todas as determinações contidas no Provimento Conjunto n.º 002/2021-CJRMB/CJCI? – (Dispõe sobre a destinação de bens apreendidos em procedimentos criminais e processos judiciais custodiados pelo Poder Judiciário do Estado do Pará).

Em parte. Os Processo antigos não há nenhum controle desses bens. Inclusive muitos bens desapareceram em razão de invasões ao arquivo. Existem poucas armas ainda no Fórum, exclusivas para a realização de Júri.

No libra, foi gerado relatório com 201 páginas elencando bens apreendidos, que não condiz com a realidade, pois não havia regular alimentação e baixa dos mesmos

Com o fim do Libra não houve nenhuma alimentação no Sistema Nacional de Bens apreendidos até a presente data.

Segundo o Diretor o controle interno da Secretaria é feito por meio de tabelas, onde constam 264 bens apreendidos (não armamento) e mais 125 (Armamentos – Fogo e Arma branca e simulacros).

5.33. Com base no relatório de bens apreendidos, foi constatado o arquivamento de inquéritos policiais, procedimentos ou processos criminais sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos? Em caso positivo, identificar os processos.

O sistema LIBRA atualmente não permite o arquivamento de processo com bens pendentes de destinação.

Observação No passado esse arquivamento era permitido, devendo a secretaria proceder a depuração da listagem.

N. do processo	Arma/Objeto vinculado	Observação/recomendação
0000006-26.2008.810.0061	Arma Branca	Processo arquivado - Providenciar a destinação do bem.
0000007-21.2008	Arma Branca	Processo arquivado - Providenciar a destinação do bem.
0000009-87.2007	Espingarda	Processo arquivado - Providenciar a destinação do bem.

Listagem de processos com armas anexa

5.34. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal é verificado a cada 90 (noventa) dias conforme determina o Provimento 15/2009-CJRMB? Como a Unidade realiza controle efetivo dos prazos prescricionais dos processos em tramitação? (Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

preventiva, nos termos do disposto no art. 312.(Redação dada pela Lei n. 9.271, de 17.4.1996).

A vara possuía 36 caixas de processos suspensos. Tais processos estão sendo destinados para a migração, e uma depuração do que era realmente necessário migrar, pois a depuração mostrou que muitos processos estavam prescritos e nem chegaram a ser migrados. Todos os migrados serão levados a conclusão do magistrado.

VARAS DE EXECUÇÕES PENAIS: (itens 5.35 a 5.52)

5.35. Existem presos sem guia de recolhimento expedida pelo Juízo sentenciante?

Não.

5.36. Em caso de resposta positiva, foram iniciados processos de execução para esses presos cuja guia não foi remetida ao juízo?

Prejudicado.

5.37. Estão sendo expedidas as guias de internamento ou de tratamento ambulatorial no caso de cumprimento de medida de segurança?

Não há casos nesta situação Unidade Judicial.

5.38. São inspecionados mensalmente os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento e promovendo a apuração de responsabilidades quando for o caso?

Sim.

5.39. Foi promovida a interdição, no todo ou em parte, de algum estabelecimento penal nos 12 (doze) meses anteriores a esta correição?

Sim. Foi interditado o CRRT – Centro de Recuperação Regional de Tucuruí pela Juíza Célia Gadotti, mas já houve desinterdição. A interdição foi exclusivamente para os presos oriundos de Comarcas de fora da Região do Lago de Tucuruí.

5.40. Encontra-se instalado e funcionando regularmente o Conselho da Comunidade? Qual a data da última reunião do Conselho da Comunidade? (Observação: Juntar cópias das atas das reuniões do Conselho da Comunidade).

Sim.

5.41. Está sendo observado o Provimento n. 01/2008-CJRMB? - (Dispõe sobre os procedimentos de inspeção judicial em estabelecimentos penais sob a jurisdição da Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital).

Sim. As visitas ocorrem com muita frequência. Já aconteceu de o juiz ir quatro vezes na semana, e entrevista presos por preso, demonstrando uma atuação bem próxima



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

da realidade prisional.

5.42. Quais as entidades públicas e privadas cadastradas para realizar o acompanhamento do cumprimento das penas/medidas alternativas?

Listagem Anexa.

5.43. É observado o art. 11 do Provimento n. 03/2007 - CJRMB? - Dispõe sobre os procedimentos inerentes à execução de penas não privativas de liberdade na Região Metropolitana de Belém. (*“Art. 11 - Ao designar a entidade ou programa para execução da pena/medida alternativa, o juízo da VEPMA, além de observar as regras da Lei de Execução Penal, deverá priorizar aquelas que se coadunem com o endereço e a atividade laboral do beneficiário, bem como os projetos instituídos pelo Tribunal de Justiça”*).

Sim. Existe uma anamnese pelas Assistentes sociais do NUPMA – Núcleo de Penas e Medidas Alternativas da Comarca

5.44. É observado o art. 15 do Provimento n. 03/2007-CJRMB? - (*“Art. 15 – O juízo da VEPMA adotará providências para garantir a regular e efetiva fiscalização das entidades credenciadas, que deverá ser realizada em período não superior a 01 ano, devendo os relatórios de fiscalização serem arquivados na Secretaria do Juízo”*).

É realizado pelo Núcleo de Penas e Medidas Alternativas.

5.45. É observado o art. 16 do Provimento n. 03/2007-CJRMB? - (*“Art. 16 – Para melhor balizamento do acompanhamento das penas/medidas pelas entidades credenciadas, a fim de sistematizar a execução e subsidiar a fiscalização judicial do cumprimento e as decisões dos incidentes que surgirem no curso da execução, deverá a VEPMA regulamentar os Procedimentos administrativos, envolvendo inclusive a equipe técnica, remetendo cópia dos atos à Corregedoria.”*)

Existe a regulamentação do NUPMA em geral.

5.46. Está sendo observado o Provimento Conjunto n. 003/2013 das Corregedorias – CJRMB/CJCI? - Regulamenta o recolhimento e destinação dos valores oriundos da aplicação de pena de prestação pecuniária, de acordo com a Resolução n. 154, de 13.07.2012, do CNJ.

Sim. Os projetos são analisados pelas assistentes sociais que emitem parecer ao magistrado sugerindo a transferência dos valores para as entidades.

5.47. Há banco de dados com registro dos agentes que deixaram de cumprir as penas restritivas de direito ou multa, para aplicação do art. 76, § 2º, II, da Lei Federal n. 9.099/95? - (*“Art. 76. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta. § 2º. Não se admitirá a proposta se ficar comprovado: II - ter sido o agente beneficiado anteriormente, no prazo de cinco anos, pela aplicação de pena restritiva ou multa, nos termos deste artigo.”*)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

AS Assistentes sociais devolvem os autos para a Secretaria com parecer, geralmente foi feito no próprio processo, para conclusão do magistrado.

5.48. É cumprido o art. 2º da Resolução n. 162/2012, do Conselho Nacional de Justiça? - (*"Art. 2º Caberá ao juiz da execução penal comunicar à missão diplomática do Estado de origem do preso estrangeiro, ou, na sua falta, ao Ministério das Relações Exteriores, no prazo máximo de cinco dias: I - a progressão ou regressão de regime; II - a concessão do livramento condicional; III - a extinção da punibilidade."*)

Ainda não aconteceu a situação

5.49. Há incidentes vencidos pendentes de análise na secretaria?

Sim. Pelo Seeu são 190 incidentes pendentes das penas privativas e 09 das restritivas.

5.50. Quantos feitos estão pendentes de cumprimento em secretaria?

0 (zero).

5.51. Há livramento condicional ou progressão de regime vencidos no gabinete do Magistrado?

Há livramento condicional vencido, porém o SEEU não especifica se o processo se encontra na secretaria ou no gabinete.

5.52. Há incidentes pendentes de análise em gabinete?

Sim. 14.

6. DAS AUDIÊNCIAS:

6.1. Perfil da pauta:

Réu Preso:

a) Para qual data e em quais autos está marcada a última audiência?

A Unidade não tem esse controle, pois quando magistrado chegou não havia controle de réus presos, estando o magistrado atuando diretamente no presídio para regularizar essa situação.

b) são marcadas audiências em quais dias da semana?

De segunda-feira a sexta-feira.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Réu Solto:

a) Para qual data e em quais autos está marcada a última audiência?

Início de 2023

Obs. O Magistrado informou que irá antecipar essa pauta.

b) são marcadas audiências em quais dias da semana?

De segunda-feira a sexta-feira.

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a esta seja efetivamente realizada?

Em processos de réus presos, em média 20 dias. Em processos de réus soltos acima de 40 dias, haja vista o prazo estabelecido no Provimento Conjunto nº 009/2019-CJRMB/CJCI para tramitação de mandados para as centrais de mandados.

6.3. Audiências designadas/realizadas:

6.3.1. Quantidade de audiências designadas em 2020 e 2021, até a data da correição:

ANO	QUANTIDADE
2020	399 (LIBRA)
2021	1.393

6.3.2. Quantidade de audiências realizadas em 2020 e 2021, até a data da correição:

ANO	QUANTIDADE
2020	208
2021	648

Obs. Os dados foram obtidos no Painel de gestão no site do TJPA, e muito provavelmente estão duplicados em razão da migração, pois as audiências pautadas no libra migraram para o PJE, não havendo como separar para efeito estatístico.

6.3.3. Quantidade de Sessões do Tribunal do Júri realizadas em 2020 e 2021, até a data da correição:

ANO	QUANTIDADE
2020	03
2021	04

7. METAS NACIONAIS – CNJ:

7.1. Meta 01/2021 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 01			
Ano	Distribuídos	Julgados	Grau de cumprimento
2020 (resultado final)	294	454	153,90%
2021 (resultado parcial)	418	1116	266,35%

7.2. Meta 02/2021 – CNJ – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31.12.2021, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2017.

META 02							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Total de julgados	Grau de julgamento	Grau de cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2020 (resultado final)	1.342	1.074	784	58,38%	73%	559	290
2021 (resultado parcial)	1.655	1.324	1.361	82,84%	102,79%	418	-37

7.3. Meta 04/2021 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos contra a Administração Pública e à improbidade administrativa.

Identificar e julgar, até 31.12.2021, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

META 04							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2020 (resultado final)	17	12	08	47,06%	67,23%	09	04
2021 (resultado parcial)	17	12	13	76,47%	109,24%	04	- 01

7.4. Meta 08/2021 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Identificar e julgar, até 31.12.2021, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31.12.2019 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31.12.2019.

META 08



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2020 (resultado final)	506	253	186	36,76%	73,52%	320	67
2021 (resultado parcial)	564	282	397	70,40%	140,78%	167	-115

8. ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

8.1. Exame de 05 (cinco) processos por amostragem:

Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais

Número do processo	Hipóteses	Observações / Recomendações
0009865-67.2018.8.14.0061	a) SIM b)SIM c) PREJUDICADO	Ação Penal Art. 306 da Lei nº9.503/1997 – Crimes de Trânsito Distribuição: 20/11/2018 Decisão Interlocutória recebendo a denúncia – 10/12/2018 Certidão informando que os autos estão aguardando audiência – 25/09/2019 Certidão informando que os autos estão aguardando audiência – 29/01/2020 Despacho redesignado audiência para 05/08/2021 em virtude da necessidade de ajuste na pauta – 18/12/2020 Certidão informando que os autos estão aguardando audiência – 29/01/2021 Certidão informando que os autos estão aguardando audiência – 18/05/2021 Certidão de Digitalização e Migração para o PJE – 09/06/2021 Sentença de homologação de transação penal – 05/08/2021 Petição comprovando que foi cumprida a condição imposta na transação penal – 09/08/2021 Recomendação: Várias certidões



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

		<p>informando que os autos estão aguardando audiência, tempo que poderia ser utilizado em dar andamento aos autos que estão pendentes de cumprimento de diligência na Vara. Certificar o trânsito em julgado e realizar o arquivamento do feito conforme determinado em sentença. Observou-se na data de fechamento do relatório que existe Ato Ordinatório no mês de dezembro informando a impossibilidade de cumprir diligência em virtude de acúmulo de trabalho, acontece que nos autos não existem diligências a serem cumpridas, apenas a certidão de trânsito e baixa no sistema, o tempo que leva cadastrando um Ato Ordinatório é o mesmo para realizar o trânsito e arquivamento. Esta prática recorrente na Secretaria ocasiona prejuízos para unidade.</p>
<p>0005776- 64.2019.8.14.0061</p>	<p>a) SIM b) NÃO c) PREJUDICADO</p>	<p>Ação Penal Art.157, c/c Art.14 do CPB – Crime de Roubo Qualificado Distribuição: 30/08/2019 Decisão Interlocutória recebendo a denúncia – 01/10/2019 Certidão informando a impossibilidade de cumprir as diligências em virtude do acúmulo de trabalho – 13/11/2019 Despacho redesignado audiência para 25/08/2021 em virtude da pandemia – 16/09/2020. Certidão de Digitalização e Migração para o PJE – 15/06/2021 Termo de audiência com oitiva de testemunhas e apresentação de resposta a acusação, designada audiência de continuação para 08/02/2022. Recomendação: Processo aguardando audiência.</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

0009114- 51.2016.814.8.14.0061	a) SIM b) SIM c) PREJUDICADO	Ação Penal Art. 306 e Art.309 da Lei nº9.503/1997 – Crimes de Trânsito Distribuição: 30/08/2016 Decisão Interlocutória recebendo a denúncia – 17/10/2016 Despacho redesignado audiência para 03/08/2021 em virtude da pandemia – 01/09/2020 Certidão de Digitalização e Migração para o PJE – 09/06/2021 Sentença de homologação de transação penal – 03/08/2021 Petição comprovando que foi cumprida a condição imposta na transação penal – 18/08/2021 Recomendação: Certificar o trânsito em julgado e realizar o arquivamento do feito conforme determinado em sentença. Observou-se na data de fechamento do relatório que existe Ato Ordinatório no mês de dezembro informando a impossibilidade de cumprir diligência em virtude de acúmulo de trabalho, acontece que nos autos não existem diligências a serem cumpridas, apenas a certidão de trânsito e baixa no sistema, o tempo que leva cadastrando um Ato Ordinatório é o mesmo para realizar o trânsito e arquivamento. Esta prática recorrente na Secretaria ocasiona prejuízos para unidade.
0011439- 91.2019.8.14.0061	a) SIM b) NÃO c) PREJUDICADO	Art.155 §1º e 4º do CPB – Crime de Furto Qualificado. Distribuição: 01/05/2020 Decisão Interlocutória recebendo a denúncia e determinando a citação do réu – 12/08/2020 Certidão informando a impossibilidade de cumprir as diligências em virtude do acúmulo de trabalho – 26/01/2021, Certidão informando a impossibilidade de cumprir as



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

		<p>diligências em virtude do acúmulo de trabalho – 27/01/2021 Certidão informando a impossibilidade de cumprir as diligências em virtude do acúmulo de trabalho – 14/05/2021 Certidão informando a impossibilidade de cumprir as diligências em virtude do acúmulo de trabalho – 20/05/2021 Certidão de Digitalização e Migração para o PJE – 16/08/2021 Recomendação: Processo do ano de 2019 onde não saiu a citação do réu até a presente data. Esclarecer o motivo do cadastro de 04(quatro) certidões narrando a impossibilidade cumprir diligência em vez de expedir a citação, tempo que se perde certificando por 4 vezes daria para realizar a diligência que é uma simples citação. Observamos que em vários processos são cadastradas certidões desse tipo em vez de cumprir as diligências pendentes nos autos.</p>
0004880- 31.2013.8.14.0061	a) SIM b) NÃO c) PREJUDICADO	<p>Art. 168 e Art.171, c/c Art. 71 do CPB. - Crimes de Estelionato e Apropriação Indébita. Distribuição: 18/11/2013 Decisão Interlocutória recebendo a denúncia – 02/12/2013 Despacho determinando citação do réu por edital – 20/09/2017 Certidão informando a impossibilidade de cumprir as diligências em virtude do acúmulo de trabalho – 27/09/2019 Certidão informando que foi dado impulso aos autos, entretanto não localizada nenhuma movimentação no sistema. - 29/10/2019 Recomendação: Autos paralisados desde o setembro/2019. Dar impulso aos autos</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

8.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.

Analisar data de remessa, meio de remessa, prazo de cumprimento e cobrança de cumprimento e devolução.

Número do processo	Juízo deprecado	Observações / Recomendações
0005641- 86.2018.8.14.0061	Comarca de Goiânia/GO	Data da Expedição:01/04/2020 Finalidade: Proceder citação de acusada Certidão informando o não cumprimento de diligências por acúmulo de trabalho.- 26/01/2021 Certidão de Migração para o PJE – 09/09/2021 Carta precatória expedida sem comprovação de envio ao juízo deprecado. Recomendação: Certificar se a carta precatória foi enviada, caso positivo, solicitar informações acerca do cumprimento.
0007306- 40.2018.8.14.0061	Comarca de Juízo de Direito da Comarca de Brasília/DF	Data da Expedição: 06/07/2021 Finalidade: Proceder intimação das testemunhas em dia e horário designado pelo juízo deprecado. Depacho redesignando audiência em virtude do não retorno da carta precatória. - 16/07/2021 Comprovante de recebimento e distribuição da carta precatória expedida em 06/07/2021, apenas nesta data – 04/08/2021 Recebimento de ofício do juízo deprecado – 20/08/2021 Expedido ofício ao juízo deprecado informando a data da audiência - 27/08/2021 Recomendação: Solicitar informações acerca do cumprimento da carta precatória.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

0001045- 25.2019.8.14.0061	Comarca de Breu Branco/PA	<p>Data da Expedição: 01/04/2020 Finalidade: Proceder a citação do acusado para apresentar resposta escrita a acusação Certidão de não cumprimento de diligência em virtude de acúmulo de trabalho – 26/01/2021 Certidão de não cumprimento de diligência em virtude de acúmulo de trabalho – 01/09/2021 Certidão de Digitalização e Migração dos Autos ao PJE – 01/09/2021 Não localizado nos autos comprovante de envio da carta precatória. Recomendação: Verifica-se novamente certidões de não cumprimento de diligência por acúmulo de trabalho, ressaltamos que estas certidões são comuns nos autos onde, em vez de dar impulso são certificados o não cumprimento de diligência. Certificar e juntar comprovante de envio da precatória, após solicitar informações acerca do andamento da mesma.</p>
0003209- 60.2019.8.14.0061	Comarca de Pacajá/PA	<p>Data da Expedição: 01/04/2020 Finalidade: Proceder a citação do acusado, para apresentar resposta escrita a acusação. Certidão de não cumprimento de diligência em virtude de acúmulo de trabalho – 26/01/2021 Certidão de não cumprimento de diligência em virtude de acúmulo de trabalho – 18/05/2021 Certidão de Digitalização e Migração dos Autos ao PJE – 01/09/2021 Recomendação: Verifica-se novamente certidões de não cumprimento de diligência por acúmulo de trabalho. Certificar e juntar comprovante de envio da precatória, após solicitar informações acerca do</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

		andamento da mesma.
0002337- 45.2019.8.14.0061	Comarca de Imperatriz/PA	Data da Expedição: 01/04/2020 Finalidade: Proceder a citação do acusado, para apresentar resposta escrita a acusação. Certidão de não cumprimento de diligência em virtude de acúmulo de trabalho – 26/01/2021 Certidão de não cumprimento de diligência em virtude de acúmulo de trabalho – 18/05/2021. Certidão de Digitalização e Migração dos Autos ao PJE – 01/09/2021 Recomendação: Verifica-se novamente certidões de não cumprimento de diligência por acúmulo de trabalho. Certificar e juntar comprovante de envio da precatória, após solicitar informações acerca do andamento da mesma.

OBS: É praxe da secretaria realizar certidões em lote de não cumprimento de diligência por acúmulo de trabalho, importante que seja repassado ao magistrado a prática aqui observada, para que tome providências, já que a mesma não impulsiona os autos, o que causa retrabalho. A maioria dos autos é certificado e realizado Ato Ordinatório de acúmulo de trabalho em detrimento da expedição dos atos.

8.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.

Observar: expedição do mandado e/ou documento, cumprimento do mandado, obediência ao prazo de cumprimento.

Número do processo	Juízo deprecante	Observações / Recomendações
0801986-	Comarca de Cariúva/PR	Data do Recebimento: 16/06/2021 Finalidade: Proceder a intimação do noticiado, acerca das medidas protetivas aplicadas. Recomendação: Carta precatória recebida em junho de 2021 e até o presente mês de setembro, quando a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

68.2021.8.14.0061		realização da correição ainda não obteve despacho/ato ordinatório determinando cumprimento. A secretaria precisa observar o prazo razoável para dar impulso aos autos.
0802354- 77.2021.8.14.0061	Comarca de Goiânia/GO	Data do Recebimento: 21/07/2021 Finalidade: Cumprir o mandado de prisão remetido com a Carta Precatória. Recomendação: Carta precatória recebida em julho de 2021 com Mandado de Prisão a ser cumprido e até o presente mês de setembro, período da realização da correição, não foi remetida ao gabinete para que o juiz determine o cumprimento da mesma. Cumprir Carta Precatória com urgência.
0006409- 41.2020.8.14.0061	Comarca de Barcarena/PA	Data do Recebimento: 23/09/2020 Finalidade: Proceder transação penal do acusado Certidão informando a impossibilidade de cumprir diligência pelo acúmulo de trabalho – 01/02/2021 Ofício recebido da comarca deprecante através de malote digital, solicitando informações acerca do cumprimento da carta precatória – 26/03/2021 Certidão informando a impossibilidade de cumprir diligência pelo acúmulo de trabalho – 24/05/2021 Certidão de Migração e Digitalização para o sistema PJE - 22/07/2021 Recomendação: Carta precatória recebida sequer dado despacho/ ato ordinatório, determinando cumprimento. Como já observado exaustivamente certidões cadastradas por acúmulo de trabalho e impossibilidade de cumprimento em detrimento de dar



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

		impulso aos autos.
0005928- 78.2020.8.14.0061	Comarca de Portel/PA	Data do Recebimento: 09/09/2020 Finalidade: Solicitar informações aos cartórios de registro de pessoas naturais da comarca deprecada acerca de existência de registro de óbito de cidadão informado na precatória. Despacho / Ato Ordinatório determinando cumprimento: 03/11/2020 Ofício recebido da comarca deprecante solicitando informações acerca do cumprimento da carta. Certidão informando a impossibilidade de cumprir diligência pelo acúmulo de trabalho – 27/01/2021. Certidão informando a impossibilidade de cumprir diligência pelo acúmulo de trabalho – 21/05/2021. Certidão de Digitalização e Migração para o sistema PJE - 13/09/2021 Recomendação: Carta precatória aguardando cumprimento até a presente data. Cumprir despacho proferido na presente.
	Comarca de São Luis/MA	Data do Recebimento: 11/07/2018 Finalidade: Proceder a citação do requerido. Decisão Interlocutória determinando cumprimento -: 19/07/2018. Certidão informando a impossibilidade de cumprir diligência pelo acúmulo de trabalho – 03/03/2020 cadastrada apenas no sistema LIBRA Expedido ofício de devolução da carta precatória - 16/04/2020 Recebimento de ofício do juízo deprecante, solicitando informações acerca do cumprimento da carta – 04/05/2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

0008846- 26.2018.8.14.0061		Certidão informando a impossibilidade de cumprir diligência pelo acúmulo de trabalho – 18/05/2021 cadastrada apenas no sistema LIBRA. Certidão informando a impossibilidade de cumprir diligência pelo acúmulo de trabalho – 02/09/2021 cadastrada apenas no sistema LIBRA. Recomendação: Carta precatória no ano de 2018 até o momento não cumprida, por várias vezes certificado impossibilidade por acúmulo de trabalho Certificar o motivo de expedição de ofício de devolução datado de 16/04/2020. Cumprir Decisão Interlocutória. <u>Observa-se a prática de certificar acúmulo de trabalho está sendo realizada nos processos do PJE através de Ato Ordinatório.</u>
-------------------------------	--	--

8.4. Análise dos 05 (cinco) processos mais antigos em tramitação na unidade.

Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
	20/04/2021	Ação Penal Atentado Violento ao pudor - Art. 214, c/c Art.225 e Art.226, incisos II do CPB. Distribuição: 04/07/1997 Primeiro Despacho – 07/07/1997 Despacho suspendendo o prazos prescricional e decretando prisão preventiva do acusado – 31/07/2009. Despacho determinando remessa dos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

<p>0000159- 95.1997.8.14.0061</p>		<p>autos ao MP e face do término do prazo de suspensão – 20/04/2021.</p> <p>Certidão informando a impossibilidade de cumprir diligência pelo acúmulo de trabalho – 19/05/2021 cadastrada apenas no sistema LIBRA, sendo que a diligência é apenas remessa dos autos ao MP.</p> <p>Manifestação do MP requerendo prosseguimento do feito. - 25/08/2021.</p> <p>Recomendação: Realizar conclusão do autos para apreciação da manifestação do MP. Analisar os autos antes de certificar acúmulo de serviço, nesse caso a simples remessa dos autos ao MP é mais rápido e eficiente do que certificar nos autos acúmulo de serviço.</p>
	<p>20/04/2009</p>	<p>Ação de Tentativa de Homicídio – Art.121, § 2º inciso II, c/c Art.14 do CPB.</p> <p>Distribuição: 07/06/2000</p> <p>Decisão Interlocutória recebendo a denúncia – 31/05/2000</p> <p>Certidão informando que autos foram encontrados e só obtiveram movimentação nesta data, ficando paralisados de 2001 até 2006 - 18/04/2006</p> <p>Decisão suspendendo o curso do prazo</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

0000410- 11.2000.8.14.0061		<p>prescricional e decretando a prisão preventiva da acusada – 20/04/2009</p> <p>Expedição de ofícios e mandado de prisão – 26/05/2009 e 28/05/2009</p> <p>Certidão, apenas constando no sistema LIBRA, informando que os autos serão digitalizados - 02/09/2021</p> <p>Recomendação: Após a migração, requisitar informações a respeito dos ofícios expedidos no ano de 2009, e se o mandado de prisão foi cumprido. Dar impulso aos autos.</p>
0000346- 77.1999.8.14.0061	13/12/2013	<p>Ação Penal de Estelionato e Formação de Quadrilha – Art.171 c/c Art.288 do CPB.</p> <p>Distribuição: 06/08/1999.</p> <p>Despacho determinando remessa dos autos ao MP – 13/12/2013.</p> <p>Certidão determinando digitalização e migração para o sistema PJE cadastrada em nome do Juiz da vara. - 30/09/2021.</p> <p>Ato Ordinatório informando que os autos não foram localizados para serem digitalizados - 22/12/2021</p> <p>Recomendação: Processo entre os 5 mais antigos da vara, autos não foram localizados na vara, análise realizada através das informações</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

		do sistema LIBRA virtualmente.
0000485- 16.2001.8.14.0061	31/07/2009	<p>Ação Penal Crime de Homicídio – Art.121 do CPB.</p> <p>Distribuição: 07/06/2001</p> <p>Decisão Interlocutória recebendo a denúncia – 11/06/2001</p> <p>Certidão informando que autos foram encontrados e só obtiveram movimentação nesta data, ficando paralisados de 2001 até 2006 - 18/04/2006.</p> <p>Despacho redesignando audiência para setembro de 2006 – 18/04/2006.</p> <p>Decisão suspendendo o curso do prazo prescricional e decretando a prisão preventiva do acusado – 31/07/2009.</p> <p>Expedição de ofícios e mandado de prisão – 06/08/2009 a 30/09/2009.</p> <p>Certidão informando a impossibilidade de cumprir diligência pelo acúmulo de trabalho cadastrada apenas no sistema LIBRA – 25/10/2009.</p> <p>Certidão informando a impossibilidade de cumprir diligência pelo acúmulo de trabalho cadastrada apenas no sistema LIBRA – 03/03/2019</p> <p>Certidão informando a impossibilidade de cumprir diligência pelo acúmulo de trabalho cadastrada apenas no sistema LIBRA – 29/07/2020</p> <p>Certidão informando a impossibilidade de cumprir diligência</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

		<p>pelo acúmulo de trabalho cadastrada apenas no sistema LIBRA – 20/12/2020. Certidão, apenas constando no sistema LIBRA, informando que os autos serão digitalizados - 02/09/2021</p> <p>Recomendação: Após a migração, requisitar informações a respeito dos ofícios expedidos no ano de 2009, e se o mandado de prisão foi cumprido. Dar impulso aos autos.</p>
0000864- 51.2001.8.14.0061	Sentença de Pronúncia	<p>Ação Penal Crime de Homicídio – Art.121, §2º do CPB. Distribuição: 11/06/2001 Decisão Interlocutória recebendo a denúncia – 17/11/2003 Decisão determinando a suspensão do prazo prescricional e mantendo a decisão de prisão preventiva – 21/09/2006. Decisão pelo retorno do a interrupção da suspensão do processo curso do prazo prescricional. - 22/10/2020 Decisão revogando a prisão preventiva do acusado – 28/05/2021 Sentença de pronúncia – 18/06/2021 Ato Ordinatório informando que os autos não foram localizados para serem digitalizados - 22/12/2021</p> <p>Recomendação: Processo entre os 5</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

		mais antigos da vara, autos não foram localizados na vara, análise realizada através das informações do sistema LIBRA virtualmente.
--	--	--

OBS: Todos os atos devem ser cadastrados nos sistemas e impressos, muitas certidões na vara criminal de Tucuruí foram cadastradas apenas no sistema LIBRA e não constam nos autos físicos, pois quando digitalizados e migrados não consta nos autos físicos.

8.5. Exame de 05 (cinco) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos. No criminal – quanto a vinculação de bens apreendidos vinculados ao processo sem destinação:

Número do processo Observações

Número de Processo	Bem	Observações
0005299- 17.2014.8.14.0061	Objeto cadastrado sob nº2014.03130509-74 – Um bafômetro	Decisão Interlocutória decretado o perdimento do bem e determinando a destruição – 16/09/2021 Recomendação: Cumprir o determinado na referida decisão.
0000028- 51.2019.8.14.0061	Objeto cadastrado no sistema LIBRA sob o nº2019.00370993-09 – Um celular marca LG, de cor branca	Deliberação em audiência designando audiência para 10/11/2022 para oitiva de testemunhas – 05/03/2021 Certidão de Digitalização e migração para o PJE – 28/06/2021 Recomendação: Certificar se houve destinação ao bem que consta vinculado ao processo no sistema LIBRA antes da migração para o PJE, não foi localizado certidão a respeito do bem vinculado.
0800024- 10.2021.8.14.0061	Objetos cadastrados no Auto de Apresentação e Apreensão às fls.21 dos Autos de Prisão em	Sentença determinando a destruição da droga apreendida, e perdimento dos valores apreendidos em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

	Flagrante – 14(quatorze porções de uma substância esverdeada conhecida como maconha, 07(sete) porções de uma substância tipo Crack, e a quantia de R\$80,00(Oitenta Reais)	favor da União – 29/08/2021 Recomendação: Certificar se foi cumprido o determinado em audiência com relação aos objetos/bens.
0000121-14.2019.8.14.0061	Objetos cadastrados no sistema LIBRA sob o nº2019.00371252-08, e citados às fls. 14 do IPL – 01(Um) celular marca LG, a quantia R\$ 15,00 (Quinze reais), 25(vinte e cinco) petecas de oxi e 01(uma) peteca de droga conhecida como maconha.	Decisão Interlocutória decretando perdimento, destruição e dando destinação aos bens apreendidos – 22/10/2020 Certidão informando o não cumprimento de diligências por acúmulo de trabalho.- 30/11/2020 Recomendação: Cumprir o determinado em decisão datada de 22/10/2020, quanto aos bens.
0000208-67.2019.8.14.0061	Objetos cadastrados no sistema LIBRA sob o nº2019.00234610-12	Sentença determinando destruição da droga apreendida. Recomendação: Certificar se foi cumprido o determinado em sentença quanto a destinação da droga.

9. DADOS ESTATÍSTICOS:

9.1. LIBRA:

Processos em tramitação na Unidade (incluindo os julgados)	1.719
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	161
Mandados distribuídos e não cumpridos há mais de 30/60 dias	21
Processos redistribuídos - ano 2021	10
Processos arquivados definitivamente em 2020	2.096
Processos arquivados definitivamente em 2021	1.624
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	289
Processos conclusos ao gabinete há mais de 100 dias	38
Processos com idosos postulantes	298
Sentenças homologatórias de acordo em 2020	XX
Sentenças homologatórias de acordo em 2021	XX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Quantas sessões de Júri foram designadas em 2020	05
Quantas sessões de júri foram realizados em 2021 (até a data da correição)	04
Quantas sessões de júri estão designadas para 2021	05
Total de petições pendentes de juntada	439

9.2. PJE:

Acervo: total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data.	2079
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2020	70
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2021	694
Processos arquivados definitivamente em 2020	00
Processos arquivados definitivamente em 2021	133
Processos com prioridade em andamento – idoso	XX
Processos com prioridade em andamento – idoso maior de 80 anos	XX
Processos com prioridade em andamento – infância e juventude	XX
Processos conclusos há mais de 100 dias	41
Sentenças proferidas com mérito em 2020	00
Sentenças proferidas com mérito em 2021	391
Sentenças homologatórias de acordo em 2020	xx
Sentenças homologatórias de acordo em 2021	01

9.3. SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado):

Total de processos existentes no Órgão Jurisdicional (excluindo-se inquéritos policiais, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações).	1077
Total de processos distribuídos para o Órgão Jurisdicional no ano em curso (excluindo-se inquéritos policiais, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações).	86
Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais no ano em curso em razão de recurso.	01 - Agravo em Execução
Total de feitos arquivados definitivamente no ano em curso (excluindo-se cartas precatórias/rogatórias/de ordem devolvidas, inquéritos policiais, notificações e interpelações).	33
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem distribuídas para o Órgão Jurisdicional no ano em curso.	0
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem devolvidas no ano em curso.	1
Total de audiências marcadas no ano em curso.	0
Total de audiências realizadas no ano em curso.	0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Total de audiências de: (I) conciliação, (II) de conciliação, instrução e julgamento ou (III) de instrução e julgamento designadas para mais de quatro meses no último dia do mês de referência.	0
Processos paralisados na secretaria há mais de 30 (trinta) dias	603
Juntadas para realizar	3
Comunicações para expedir ao TER	11
Mandados de prisão para expedir	0
Total de decisões proferidas no ano em curso, excluídos atos ordinatórios praticados pelo Ofício/Secretaria e os despachos.	618
Total de sentenças proferidas no ano em curso com resolução de mérito, excluídas as de extinção de punibilidade e as homologatórias de acordo ou transações penais.	1
Total de sentenças proferidas no ano em curso sem resolução de mérito.	0
Total de sentenças de homologação de acordos e de transações penais proferidas no ano em curso.	0
Total de sentenças de extinção de punibilidade em decorrência de prescrição, preempção ou decadência proferidas no ano em curso.	20
Total de suspeições e impedimentos declarados pelo magistrado no ano em curso	0
Total de audiências presididas pelo magistrado no ano em curso.	0
Total de audiências remarcadas pela ausência do Juiz no ano em curso.	0
Total de processos conclusos ao Juiz para sentença há mais de 100 (cem) dias.	0
Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença há mais de 100 (cem) dias.	0

9.4. SEEU - Dados Estatísticos de Processos Ativos:

Tipo	Na Vara	Percentual
Regime Fechado	266	3,13%
Regime Semiaberto	267	3,24%
Regime Aberto	330	2,40%
Regime Fechado com Réu Preso	164	2,53%
Regime Semiaberto com Réu Preso	153	3,46%
Pena Substitutiva	10	0,18%
Medida de Segurança	1	0,66%
Foragidos	110	1,97%
Sursis	0	0%
Sem cálculo de Pena	108	3,11%



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

10. ASPECTOS ORGANIZACIONAIS :

10.1. O Gestor da Unidade tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

10.2. Há servidores em teletrabalho?

10.3. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

11. SUGESTÕES GERAIS:

O magistrado informa que seria muito importante que fosse disponibilizado para a Vara mais dois celulares para as comunicações, especialmente para as audiências.
O primeiro seria para contato com as pessoas intimadas por ocasião das audiências.
O segundo seria para a secretaria para o controle de audiências, com constante contato com as pessoas.
O celular já existente na Vara fica destinado ao Balcão virtual.

12. IMPRESSÃO DO MAGISTRADO SOBRE AS NECESSIDADES MAIS RECORRENTES DA VARA: (Deverá o relato do magistrado ser anexado ao relatório)

O magistrado entende como necessidade recorrente da unidade, e também a mais urgente, as questões referentes à execução penal. Por se tratar de matéria referente à liberdade de pessoas, e a todos os dias diante da dinâmica dos trabalhos, não poderia haver um *gap* entre as decisões do juiz e seus resultados. Ou seja, deve haver um constante acompanhamento dos processos. Assim a Vara precisa funcionar dividida em setor do conhecimento e o setor da execução. Mas para isso seria necessário mais servidores na Vara para poder dar atenção focada nessa atuação.

13. RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

A Correição Ordinária na Vara Criminal de Tucuruí iniciou-se no dia 20/09/2021.

A unidade possui ampla competência na matéria criminal (Júri, Juízo Singular, Violência Doméstica e Execução Penal), e tem como titular o Exmo. Sr. PEDRO ENRICO DE OLIVEIRA, que assumiu em 23/04/2021, e hoje está acumulando a Direção do Fórum.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A unidade conta atualmente com 3.789 processos em tramitação entre o sistema Libra e o PJE, além de 1.077 processos de execução penal, tramitando pelo SEEU.

A Contagem ficou prejudicada considerando o processo de digitalização pela qual passa a unidade, sendo medida desnecessária considerando os dados extraídos do sistema.

O quadro funcional encontra-se devidamente explanado nos itens 2.1.1 e 2.1.2, 2.2.3 e 2.1.4, deste relatório de correição, onde se percebe a existência de servidores cedidos da Prefeitura que laboram naquela unidade.

O Dr. Neibson Danilo Ferreira Bastos exerce a função de Diretor de Secretaria, e apresenta conhecimento na execução de seus serviços, contudo necessita otimizar com relação ao cumprimento de despachos, haja vista o considerável número de certidões de excesso de trabalho sem cumprimento das determinações.

A estrutura física da Secretaria atualmente encontra-se organizada em forma de ilha, fazendo que as instalações de tomadas e fiações sejam feitas por meio de canaletas. Ocorre que com a digitalização parcial do acervo, e a saída de processos, abriu-se espaço para a reorganização da serventia, sendo salutar que haja a reordenação do espaço de modo a garantir maior eficiência ao trabalho diário.

Foi relatada ainda pelo Diretor existência de 449 petições pendentes de juntada no sistema libra, sendo que, muitas destas, são petições tão antigas que os processos já devam estar arquivados, fazendo-se necessária a verificação de cada uma para dar as devidas baixas no sistema.

Quanto à identificação dos processos com prioridade de tramitação, nos processos eletrônicos, a identificação de prioridades é feita por intermédio de etiquetas criadas no PJE com o nome da prioridade legal (Ex.: Etiqueta réu preso, Etiqueta Medida Protetiva de Urgência, etc.). Em relação aos processos em segredo de justiça estes ficam apenas destacados em vermelho no sistema PJE.

Segundo o Painel de Gestão Judiciária, a unidade possui uma das menores taxas de Processos paralisados há mais de 100 dias, ou seja 7,73%, representando numericamente apenas 313 processos, sendo a esmagadora maioria em secretaria.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Há de se ressaltar que da análise da lista de processos, existem inquéritos de 2011, e que provavelmente já estão extintos, devendo haver uma depuração um a um dos processos constantes da lista a fim de se obter a real quantidade desses feitos.

Foi entregue ainda ao Diretor de Secretaria o relatório emitido pelo Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais, no qual constam os boletos emitidos e pendentes de providências. Ao todo são 08 (oito) boletos, sendo possível a recuperação do valor de R\$ 11.937,63 (onze mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos).

Com relação aos processos fora de secretaria, da análise dos 05 mais antigos, percebe-se que o mais antigo consta no sistema como em carga à Defensoria Pública há 4.409 dias. Ocorre que a Defensoria alega que não possui este processo. Contudo há comprovação de tramitação para aquele órgão. Tal situação precisa ser resolvida pelo magistrado juntamente com a Secretaria.

Ademais observou-se ainda processo com carga ao MP por tempo muito superior ao permitido, conforme lista apresentada por ocasião da correição (item 5.14), devendo haver as devidas cobranças e comunicações necessárias no caso de não devolução.

Com relação aos 10 processos com mandados mais antigos para cumprimento nas mãos dos oficiais de justiça (item 5.15), percebe-se alguns mandados muito antigos, alguns de 2014, e que ainda constam do sistema, em desacordo com os Provimentos nº 001/202-CJRMB/CJCI e 009/2019-CJRMB/CJCI. Todavia alguns desses processos já podem ter sido arquivados merecendo a baixa dos mandados no sistema, ou ela própria secretaria, ou mediante a abertura de um chamado, após a análise de cada um deles.

Da análise dos processos por amostragem foi observado que os processos não seguem o fluxo em decorrência das inúmeras certidões de impossibilidade de cumprimento de diligências em virtude do acúmulo de trabalho, propiciando uma movimentação do processo sem que de fato haja uma tramitação, criando uma estatística inadequada de processos paralisados. Tal ponto deve ser imediatamente observado pelo magistrado a fim de acabar com a prática.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Dá análise dos processos mais antigos, observou-se novamente a pratica de certificar o acúmulo de trabalho e não dar impulso aos autos, além da ausência de dois processos físicos na vara, não sendo localizados na secretaria, devendo haver urgentes diligências para sanear esta situação grave. Devem Proceder a verificação da listagem de processos com carga para advogados por tempo superior ao permitido, solicitando a devolução por ato ordinatório, e caso não ocorra, comunique ao magistrado para as providências cabíveis, inclusive Busca e Apreensão.

Foram ainda encontrados dois veículos de propriedade da Comarca de Tucuruí (uma Hilux e um Fiesta) necessitando de urgentes reparos, pois com o desuso passam a entrar em estado de deterioração, devendo haver providências da Direção do Fórum neste sentido.

Desta feita, objetivando melhorar ainda mais os trabalhos desenvolvidos na Vara Criminal de Tucuruí, recomendamos:

Ao Magistrado:

1. Que se proceda admoestação ao Senhor Diretor de Secretária, para que, ao atuar em seu ofício, empenhe-se em dar efetivo cumprimento às determinações do juízo, evitando o desperdício de tempo e força de trabalho em meras certidões de acúmulo de serviço. **PRAZO : IMEDIATO**
2. Que, na condição de gestor da unidade jurisdicional, promova plano de ação com medidas voltadas a maior agilidade no cumprimento de suas decisões/despachos, por parte da Secretaria, estabelecendo metas, prazos de controles (retorno de vistas de advogados, manifestações do MP, prazos de acautelamentos, entre outros) e a realização de mutirões internos, assim como, a constante fiscalização concernente. **PRAZO: IMEDIATO**
3. Deve o magistrado cobrar do Ministério Público a devolução dos autos com carga por tempo superior ao permitido por lei, conforme lista apresentada por ocasião da correição (Item 5.14). **PRAZO IMEDIATO**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ao Diretor de Secretaria:

4. Se abster de certificar excesso de trabalho sem o cumprimento das diligências determinadas em despacho pelo magistrado. **PRAZO IMEDIATO**
5. Fazer a depuração das petições pendentes de juntada para dar baixa no sistema (item 4.3). **PRAZO : 30 DIAS**
6. Proceder a triagem dos processos e verificar aqueles que foram reativados automaticamente no sistema (Item 4.18). **30 DIAS**
7. Proceder a verificação dos processos com subcontas abertas há mais de 3 anos, para proceder a destinação necessária (Item 5.4). **PRAZO 60 DIAS**
8. Procurar agilizar a solução dos processos pendentes de juntada de laudos periciais (item 5.5). **PRAZO 30 DIAS**
9. Após a conclusão da migração, proceder esta depuração de dados, a fim de dar baixa ou recuperar esses processos caso não prescritos (item 5.9). **PRAZO 60 DIAS**
10. Analisar cada um dos mandados antigos. Certificar ao magistrado e solicitar providências junto à Secretaria de Informática para dar as devidas baixas, se for o caso, ou cobrar o cumprimento (item 5.15). **PRAZO 30 DIAS**
11. Remeter ao gabinete imediatamente todos os processos conclusos (item 5.18). **PRAZO IMEDIATO**
12. Proceder a alimentação do BNMP, à medida que os processos forem sendo manejados (item 5.23). **PRAZO IMEDIATO**
13. Proceder a depuração das listagens com as baixas necessárias e identificação dos processos, relacionando-os com os bens apreendidos, ou com a devida baixa (item 5.32). **PRAZO 60 DIAS**
14. Depurar a lista de processos com armas (Item 5.33). **PRAZO 60 DIAS**
15. Proceder a verificação das pendências para regularizar o sistema SEEU (item 5.49). **PRAZO 30 DIAS**




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA


À Secretaria da Corregedoria:

- Seja encaminhado o relatório a secretária de Planejamento e a Presidência, dando ciência do estado de conservação do fórum, e sugerindo ações voltadas a revitalização geral, necessárias diante manifestadas infiltrações, deterioração do forro e defasagem das instalações elétricas.

15. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

- 1- Lista de processos conclusos
- 2-Relatórios de subcontas sem movimentação há mais de três anos
- 3-Lista de audiência
- 4- Fotos do Fórum
- 5 – LISTA DE ENTIDADES CADASTRADAS


Rosileide Maria da Costa Cunha
DESEMBARGADORA CORREGEDORA


Lúcio Barreto Guerreiro
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA


Tatiane Saraiva Paixão
ANALISTA DA CGJ



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Débora Camila A. de Silva
Débora Camila Alencar da Silva
ASSESSOR JURIDICO DA CGJ